



# CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Luis Catelan, nº 230 – Telefax: (27) 3724-1177

CEP - 29725-000 - Marilândia – ES

Site [www.camaramarilandia.es.gov.br](http://www.camaramarilandia.es.gov.br)

*Biênio 2013/2014*

PORTARIA Nº. 047 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013.

**EMENTA: DECLARA PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA –ES.**

O Presidente da Câmara Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 283 do Regimento Interno Cameral:

CONSIDERANDO – O Decreto Municipal nº. 2409/2013 de 28 de novembro do corrente ano, decretando Ponto Facultativo nos dias 24, 30 e 31 de dezembro do corrente ano.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Fica declarado ponto facultativo aos Servidores no âmbito do Poder Legislativo Municipal nos dias 24, 30 e 31 de dezembro do corrente ano.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registra-se, Publica-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Marilândia - ES, 04 de dezembro de 2013.

**GLOBES ANTÔNIO DE SOUSA**

Presidente

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO  
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MARILÂNDIA - ESPÍRITO SANTO  
EM: 04 / 12 / 2013

SERVIDOR  
Gilmara Passamani Pereira  
Auxiliar Administrativo

O PRESENTE ATO FOI AFIKADO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA - ES  
EM: 04 / 12 / 2013  
  
SERVIDOR

Isabela Calvi  
Assessora Legislativa